AVISO Nº 20/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE faz saber ao público em geral e a quem mais possa interesse que, em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o **Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde de Novo Hamburgo** torna públicas as seguintes **DECISÕES FINAIS** em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 20/04/2023.

Autuado: **GERONTOLOGIA RESIDENCIAL MENINO DEUS LTDA (SINFONIA HOTEL) CNPJ: 92.695.329/0002-13**
Processo nº: 34/22
Data de autuação: 07/07/2022
Data da Decisão Final: 18/08/2022
Tipificação da infração: Artigo 10º, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437 de 20.08.77
Localidade: Novo Hamburgo
Decisão Final: Não interposto o recurso previsto no artigo 30, *caput* da Lei Federal nº 6.437 de 20.08.77, fica mantida a penalidade aplicada ao autuado pela Gerência de Vigilância em Saúde.
Penalidade imposta: **Advertência**

Autuado: **RESIDENCIAL NOSSO LAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS LTDA (NOSSO LAR RESIDENCIAL) CNPJ: 36.919.854/0001-13**
Processo nº: 24/20
Data de autuação: 19/05/2020
Data da Decisão Final: 11/07/2022
Tipificação da infração: Artigo 10º, inciso II da Lei Federal nº 6.437 de 20.08.77
Localidade: Novo Hamburgo
Decisão Final: Não interposto o recurso previsto no artigo 30, *caput* da Lei Federal nº 6.437 de 20.08.77, fica mantida a penalidade aplicada ao autuado pela Gerência de Vigilância em Saúde.
Penalidade imposta: **Advertência**

Autuado: **SPADOTTO E SCHRAMM CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA (LÓTUS CENTRO DE REABILITAÇÃO) CNPJ: 37.107.032/0001-09**
Processo nº: 53/21
Data de autuação: 16/12/2021
Data da Decisão Final: 14/07/2022
Tipificação da infração: Artigo 10º, inciso II da Lei Federal nº 6.437 de 20.08.77

Localidade: Novo Hamburgo
Decisão Final: Não interposto o recurso previsto no artigo 30, *caput* da Lei Federal nº 6.437 de 20.08.77, fica mantida a penalidade aplicada ao autuado pela Gerência de Vigilância em Saúde.
Penalidade imposta: **Multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2023.

MARCELO ANDRÉ REIDEL
Secretário Municipal da Saúde